



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 – CEP: 36893-000

DECRETO Nº 344 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado “Bela Vista1”.

O PREFEITO DE MIRADOURO-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 30, I, e §2º, ambos da Lei nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o levantamento com base coletados junto ao banco de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) realizado no núcleo denominado “Bela Vista 1”, no qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do Decreto nº 288/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado “Bela Vista1”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro-MG, em 05 de janeiro de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal